



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de maio de 2023.

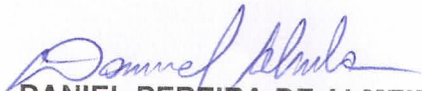
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.244,63 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com recurso o superávit financeiro 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é referente ao repasse do FNS-Incremento Temporário para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas-nacional, recebida em 28 de junho de 2022, Portaria nº751/2022, que possui saldo financeiro para aplicar nesse exercício, de rendimentos de aplicação financeira, como SUPERÁVIT do exercício de 2022, sendo necessário abertura de contas de despesas no orçamento desse ano para aplicação desse recurso e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4251 /2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 1.244,63, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.244,63 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.244,63

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 1.244,63

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.134 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas - Nacional.....R\$ 1.244,63

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 244,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.244,63

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 033/2023

Butiá, 17 de maio de 2023

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Especial na modalidade **SUPERÁVIT de 2022**, no valor de **R\$ 1.244,63** (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao repasse do FNS-Incremento Temp. custeio dos serv. de assist.hosp.ambulat.cump. de metas-nacional, conforme documentos em anexo.

RECURSO – 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010096 ATENCAO BASICA A SAUDE
103010096.2.134 - FNS-INCREM.TEMP.AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO
PRIMARIA EM SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NACIONAL

DESPESA :

Abrir conta de despesa das categorias econômicas:

3390.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 244,63
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.244,63

Justificamos o pedido pela prestação de contas dos recursos recebidos do Governo Federal em exercícios anteriores, de Emendas Parlamentares que possuem saldos financeiros para aplicação e prestação de contas no RAG-Relatório Anual de Gestão.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Eloí Ferreira de Freitas Espinoza
Contadora-SMS-CRC/RS 58.069


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Razão de Contabilidade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Butiá
Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contábil: 9678 CEF-C/INCREM.TEMPATENÇÃO PRIMARIA.E.P-81000312 - Banco: 104 Agência: 1762 Conta Corrente: 006624029-7
Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.03.99.18.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	3.319,63	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	3.319,63
Débitos:	3.319,63	Débitos:	0,00	Débitos:	3.319,63
Créditos:	6.639,26	Créditos:	0,00	Créditos:	6.639,26
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação									
UG	Langto	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa
0000	14599	01/01/2023	Implantação de Saldos: Implantação de Saldos de Balanço de 2022 x 2023					1567 F	
0000	19736		Lançamento Contábil.Unificação de Contas com mesmo Produto Financeiro					8429 F	
0000	139760		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023.Transferência de Fontes de					9678 F	
0000	139761		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023.Transferência de Fontes de					9678 F	
Saldo Atual:									0,00 +


Eloi Ferreira F. Espinoza
contador - SMS
CRC/RS nº 58069